

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº384, DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Emerson Pontes Amim, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Santa Rosa do Purus-Ac, em viagem a cidade de Brasília- AC, para 1º Caravana dos Prefeitos para o Alto Acre 2021- 2º Assembleia Geral Extraordinária da AMAC, nos dias 02/07/2021 à 04/07/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção..

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

VALDIR GENEZIO KAXINAWA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 002/2021 – NUTRICIONISTA EDITAL Nº 002/2021 – NUTRICIONISTA

PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-ACRE, Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público notoriamente reconhecido ante a iminente possibilidade de suspensão de repasse de programas federais de alimentação e merenda escolar por ausência de profissional nutricionista, com espeque no art. 37, IX da Constituição da República, com a lei federal nº 8.745/1993, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA

1.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para contratação imediata de Nutricionista.

Cód. Função: Nutricionista

Requisitos: Formação Superior em Nutrição – Nível Superior com certificação em Órgão ou Instituição de Classe devidamente registrado e oficialmente reconhecida pelo MEC, com inscrição no Conselho Regional da categoria.

1.1.1 As vagas disponibilizadas terão os seguintes padrões de vencimento: Referência Valor básico – R\$ 2.500,00 (dois mil cento e quinhentos reais). Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária, sendo dispensados em caso de abertura de concurso público.

1.1.2 A seleção regida por este Edital será de responsabilidade da Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, designada através de portaria específica para este fim.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para o candidato que estiver com a Graduação concluída a comprovação do referido curso será feita mediante a apresentação do Diploma ou Certificado.

2.2. Para o candidato que tiver concluído o curso de Graduação ou Pós-Graduação, e ainda não tenha o certificado, poderá ser considerado atestado de conclusão do respectivo curso, emitido pela instituição de formação devidamente registrada no MEC.

2.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos nesse edital.

2.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

2.5. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

3 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, nas leis federais que autorizam a contratação emergencial, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, junto ao Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 355, Centro, de quarta à quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00 às 17h00 e na sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

3.3. Período de inscrições: 07 a 09 de julho de 2021.

3.4. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou através de procurador, portador de instrumento de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para realização dessa inscrição.

3.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que acompanhará a Relação de Documentos.

3.6. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá entregar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, conforme item 02, no ato da inscrição.

3.7. A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição e Relação de Documentos até as 12h00min do dia 09 de julho de 2021, ou em caso de prorrogação, até o respectivo dia e o horário lá firmados.

3.8. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo III)

3.9. O candidato deve comprovar regularidade com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

3.10. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo.

3.11. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas no município, sendo esta uma condição expressa de contratação por forma do cargo, podendo ser convocado a trabalhar aos finais de semana nos casos de atividades extraclasse da Secretaria Municipal de Educação em dias não úteis ou ainda conforme a necessidade da administração, respeitada a notificação prévia de 15 dias e ajustada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.12. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.

4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O interessado em participar do presente PSS deve preencher os pré-requisitos antes citados e apresentar, também, os documentos abaixo relacionados:

a) Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

b) Cópia simples do RG e CPF, ou de outro documento oficial que substitua a ambos;

c) Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Formação Superior na área, bem como cópia do documento de registro junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN.

4.2 O candidato deverá entregar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II); e

b) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo III) acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital sob pena de desclassificação.

5. DA COMISSÃO

5.1 Para os efeitos de seleção e classificação dos candidatos, respeitando a lisura do disposto na lei nº 8.666/93 e lei 8.745/93, segundo os critérios previstos na Lei, a Comissão será integrada por:

a) 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação.

5.2. O Conselho Municipal de Educação pelo seu critério técnico junto ao MEC, deverá indicar um representante para efetuar todo o acompanhamento do Processo Seletivo e classificação final.

5.3 A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos para as vagas de NUTRICIONISTA serão classificados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

ÍTEM	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área juntamente com inscrição no CRN	20 pontos (limitado a uma graduação)	20 pontos

Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Especialização (carga horária mínima de 360 horas). (limitado a dois cursos)	10 pontos	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado.	10 pontos	10 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	10 pontos	10 pontos
Experiência na área de nutrição maior que um ano (para cada ano ou fração maior que seis meses) na função de Nutricionista na esfera pública ou privada.	10 pontos	20 pontos
Cursos de atualização específicos na área de nutrição. (limitado a cinco cursos)	02 pontos	10 pontos
Atuação voluntária maior que 6 (seis) meses junto a órgãos beneficentes ou de apoio a OMS (organização mundial da saúde)	05 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS	

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior tempo de trabalho junto a órgãos públicos;
- Maior tempo de serviço junto ao setor privado;
- Maior titulação acadêmica;
- Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas;
- Maior carga horária nos cursos de atualização realizados nos 05 (cinco) últimos anos;

7.2 Persistindo o empate, após os critérios legais de desempate, tais como idade e prestação voluntária de serviços públicos de jurado e mensalário, será realizado sorteio público, a ser divulgado na mídia oficial do Município.

8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, vide ANEXO VI do presente edital, com matéria relativa a erro na análise da documentação, vedado à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.2 Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso.

8.3 Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo.

8.4 O recurso será julgado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado em decisão definitiva.

8.5 A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Tarauacá e no site oficial do Município.

9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, pelo prazo de 24 meses, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências:

- Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura e mural de publicações, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omissor perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente;
- Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.

9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de 02 (dois) anos a contar da publicação do edital; ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

9.7 Somente será contratado o candidato que apresentar a documentação abaixo que deverá ser entregue 48 (quarenta e oito) horas após a

manifestação de aceitação da vaga.

- 9.7.01 – Uma fotos x 4, recente;
- 9.7.02 – Carteira de Identidade;
- 9.7.03 – Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 9.7.04 – CPF / CIC;
- 9.7.05 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 9.7.06 – Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 9.7.07 – Gozo de boa saúde física e mental comprovado por atestado médico de avaliação física;
- 9.7.08 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.7.09 – Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 9.7.10 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – fornecido pelo Fórum;
- 9.7.11 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 9.7.12 – Declaração de que não ocupa outro Cargo e/ou Emprego Público ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
- 9.7.13 – Diploma comprovando a habilitação para o exercício do cargo e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Nutrição.

9.7.1.4 Certidão de regularidade funcional e profissional, na data da contratação.

9.7.14 – Demais documentos solicitados no presente edital, pelo setor de RH e legislação aplicável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.

10.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

10.3 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) ano a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser revogado a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo conforme a necessidade da administração pública ou em caso de convocação de concurso público futuro.

10.4 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária autorizada por lei e que venha a ser necessária, excetuados em caso de haver concurso público homologado com vagas para os cargos aqui disponíveis.

10.5 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com resolução de contrato se já firmado.

10.6 Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação.

10.7 Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final.

10.9 Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção, sem direito a nenhum outro recurso.

10.10 Os documentos dos candidatos não estão sujeitos a divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso a sua própria documentação.

10.11 As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente.

10.12 Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição.

10.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá-AC, 02 de julho de 2021.

Maria Lucicléia Nery de Lima
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA

Desenvolver e atender os programas estabelecidos as creches e escolas da rede municipal de Educação visando identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos estudantes, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física

de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

OBS.: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho em horários normais, especiais e plantões, podendo ser executado em mais de um local, bem como a realização de viagens e frequência a cursos de especialização e atendimento ao público.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchimento em letra de forma)

FUNÇÃO: Nutricionista NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Município de Nascimento: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

UF: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____ Complemento: _____

2. CONTATO:

Celular: _____ Telefone Fixo: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL N.º 002/2021

FUNÇÃO: Nutricionista NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome candidato: _____

Documentos necessários para inscrição (escolaridade/requisitos – item 1)

01. _____

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____

06. _____

Documentos para titulação e experiência.

01. _____

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____

06. _____

07. _____

08. _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

O candidato abaixo assinado declara para os devidos fins, que leu o respectivo Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2021 e que concorda plenamente com as disposições nele contidas e sujeita-se as penalidades por estes impostas.

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-ACRE

Comprovante de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 002/2021 para contratação por tempo determinado de Nutricionista.

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Data: ____/____/____

Protocolo nº _____

Candidato à seleção da função de Nutricionista

Recebido por: _____

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

ATIVIDADES DATAS

Período de inscrição	07/07/2021 até 09/07/2021
----------------------	---------------------------

Seleção dos habilitados e desabilitados	12/07/2021
Homologação das inscrições	12/07/2021
Recurso da desabilitação das inscrições	13/07/2021
Manifestação da comissão na reconsideração (se houver)	14/07/2021
Julgamento do recurso	15/07/2021
Homologação Final das Inscrições	16/07/2021
Análise Curricular	19/07/2021
Aplicação de critérios de desempate	19/07/2021
Lista de classificação preliminar dos candidatos	20/07/2021
Recurso da Lista de Classificação	21/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	22/07/2021
Julgamento do recurso e aplicação do critério de desempate (se houver)	23/07/2021
Classificação final	26/07/2021
Homologação do resultado final	27/07/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de Tarauacá, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 15 de Julho de 2021, às 11h00min (onze horas) horário de Brasília, com a finalidade de realizar o Pregão Eletrônico nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Aquisição de maquinários (Caminhão Toco, Pá Carregadeira sobre rodas, Trator de Esteira e Motoniveladora), em atendimento ao Convênio 906056//2020 – SICONV, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/SUDAM e o Município de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência I. A sessão acontecerá na Sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá – AC, sala de reunião, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir de 05/07/2021 através do e-mail: setordelicitaocestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoese> estará disponível no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br. Tarauacá, 02/07/2021.

Assina: Janaína Santos da Silva – Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002-2021

O Município de Tarauacá, através da sua Comissão Permanente de licitação, torna público para os interessados à realização de Tomada de Preço n.º 002-2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada em pavimentação de rua com meio fio e sarjeta, em conformidade com os detalhamentos contidos no Edital e seus anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global, em atendimento ao convênio n.º 856731/2017 – SICONV. Abertura: 22/07/2021 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada à Rua Cel. Juvêncio de Menezes, n.º 395, centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos a partir de 05/07/2021 através do e-mail: setordelicitaocestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> e estará disponível no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br. Tarauacá, 02 de julho de 2021.

Assina: Carla Maria Maia Veras - Presidente CPL.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2021

PROCESSO Nº 022/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde e as demandas da Prefeitura de Xapuri/AC, conforme consta no processo administrativo 022/2021 Para os fornecedores, Itens e valores a seguir:

MD IMP. E EXP. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.664.758/0001-80: com sede à Rua Coronel Alexandrino Nº 494 - Bosque - Rio Branco, Acre.

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
9	Algodão Rolete Dental - pct c/100 unid	PCT	2000	BIODONT	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
10	Almotolia transparente - 5 unid. De250ml e 5 unid. de 500ml	UN	100	CIRURGICA BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
12	Anestésico Tópico gel (12g) - Benzocaína 200mg/g, pote c/12g, sabores variados.	PT	50	DFL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13	Aplicador de amálgama - metal	UND	30	GOLGRAN	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
16	Babador de Plástico - adulto	UN	200	QUALYBLES	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
20	Broca Carbide com o N° do lote marcado no corpo da broca - n° 3	UND	100	3R	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
67	Caixa reveladora com Angulagem para entrada das mãos, tomando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Confeccionada em polipropileno que possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Peso Líquido: 800 Peso Bruto: 1,130 Dimensões: 230mm (altura), (comprimento) e 230mm * Iluminação a base de bateria.	CX	10	ESSENCE DENTAL	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
71	Coletor de materiais perfuro cortantes - volume 7 litros	UND	600	DESCARBOX	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
79	Escova de Robson	UND	6000	PREVEN	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
80	Espelho clínico odontológico, piano, nº 5	UND	600	GOLGRAN	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
82	Extirpa Nervo no. 15 25mm (cxa cl 6 unidades)	CX	20	DENTSPLY	R\$ 80,80	R\$ 1.616,00